



Município de Cruz
das Almas - Bahia

CADASTRO NO SIC

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
160FMS/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA
IMAGO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Teófilo, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à rua Gerson Maia, s/n, Coplan, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KALIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, de maior, inscrita no CPF sob o nº 038.448.645-20, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **IMAGO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.043.801/0001-22, com endereço na Rua Crisógno Fernandes, 206, Centro - Cruz das Almas - Bahia, CEP: 44.380-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MARTINHO FERNANDES IVO LEMOS**, inscrito no CPF de nº 450.176.625-53, RG nº. 3588690 SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 160FMS/2022 conforme Processo Administrativo nº 1268/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 160FMS/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços para execução de serviços de exames de mamografia, com oferta de laudo e imagem, em caráter complementar, para atender as necessidades dos serviços de saúde a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CONSIDERANDO que a Administração está em fase de elaboração de um novo processo licitatório e quando finalizado o aditivo em questão será rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do prazo do contrato original nº. 160FMS/2022, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de serviços de exames de mamografia, com oferta de laudo e imagem, em caráter complementar, para atender as necessidades dos serviços de saúde a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Unidade	1101 - Fundo Municipal de Saúde
---------	---------------------------------

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Luro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

MS
000037



Município de Cruz
das Almas - Bahia

Ação	2048 - Serviços de saúde especializada de média e alta complexidade
Elemento	33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	16000000
	15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 160FMS/2022, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KALIANE DA SILVA FERREIRA
INTERVENIENTE

IMAGO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CREDENCIADA
MARTINHO FERNANDES IVO LEMOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

080.130.155-02

197.785.205-02

000038